



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

LEI Nº 56-A, DE 31 DE JULHO DE 1.990

MUNICÍPIO DE MUCAJAI-RR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajai-RR, Cidadão Manoel Rufino da Sousa, no uso das atribuições que lhes são facultadas por Lei etc;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Mucajai-RR, aprovou, e ele, Prefeito Municipal, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - A reformulação do Orçamento do Município de Mucajai-RR, para o exercício financeiro de 1990, discriminado pelos anêxos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$44.440.000,00 (Quarenta e quatro milhões e quatercentos e quarenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artº 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e Estados, na forma da Lei e das especificações constantes do anêxo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES:</u>	Cr\$ 24.170.000,00
- Receita Tributária.....	Cr\$ 5.630.000,00
- Receita Patrimonial.....	Cr\$ 150.000,00
- Transferências Correntes.....	Cr\$ 18.390.000,00
- Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ -0-
<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>	Cr\$ 20.270.000,00
- Transferências de Capital.....	Cr\$ 20.270.000,00
<u>- T O T A L:</u>	<u>Cr\$ 44.440.000,00</u>

Artº 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante no anêxo II, conforme o seguinte desdobramento:---



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

1- POR FUNÇÃO

. Legislativo	3.500.000
. Administração e Planejamento	11.650.000
. Agricultura	4.750.000
. Educação e Cultura	10.410.000
. Habitação e Urbanismo	6.850.000
. Saúde e Saneamento	1.100.000
. Assistência e Previdência	1.200.000
. Transporte	4.850.000
TOTAL.....	44.440.000

2- POR CATEGORIA ECONÔMICA

. Despesas Correntes	Cr\$ 22.940.000
. Despesas de Capital	Cr\$ 21.500.000
TOTAL.....	Cr\$ 44.440.000

3- POR ORÇÃOS

. Câmara Municipal de Mucajaí	Cr\$ 3.600.000
. Gabinete do Prefeito	Cr\$ 8.900.000
. Assessoria Técnica	Cr\$ 1.900.000
. Secretaria de Administração	Cr\$ 1.050.000
. Secretaria de Finanças	Cr\$ 1.000.000
. Secretaria de Agricultura	Cr\$ 4.780.000
. Secretaria de Educação e Cultura	Cr\$ 10.410.000
. Secretaria de Saúde	Cr\$ 1.100.000
. Secretaria de Obras e Serv. Público	Cr\$ 11.700.000
TOTAL.....	Cr\$ 44.440.000

Art. 4º - Todas as Receitas vinculadas ou não de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I- A tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios e dos ingressos.

II- A abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades no § 1º do artigo 43, da Lei 4.370, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

(cont. Lei nº 56-A, de 31.07.90)

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucjai-RR, em 31 de Julho de 1.990.

Manoel Rufino de Souza

Manoel Rufino de Souza -
Prefeito Municipal.

ang/.'.